



Prefeitura Municipal de São João do Araguaia
C.N.P.J/MF – 05.854.534/0001-07

LEI Nº. 2.604/2013, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

**Altera a Lei Municipal Nº. 2.198/2009 de 21 de
Dezembro de 2009 , e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de São João do Araguaia**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O Artigo 5º, Caput, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 5º- O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social- FMHIS- terá caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de pelo menos ¼(um quarto) das vagas destinadas a representantes de movimentos populares.”

§1º- A composição e nomeação do FMHIS será feita através de Decreto Municipal

§2º- A participação como membro do Conselho Gestor do FMHIS não será remunerada, mas reconhecida como de interesse público e de valor social

§ 3º- Cada Conselheiro terá um suplente, que o substituirá em seus impedimentos, afastamentos ou ausências.

§4º O mandato dos membros do FMHIS será de 02(dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

§5º-A Presidência do Conselho Gestor do FMHIS será Exercida pelo Secretário Municipal de Habitação ou Diretor do Departamento de Habitação.



Prefeitura Municipal de São João do Araguaia
C.N.P.J/MF – 05.854.534/0001-07

§6º- O Presidente do Conselho Gestor do FMHIS exercerá o voto de qualidade.

§7- Competirá ao Secretário Municipal de Habitação e/ou Diretor do Departamento de Habitação no Município proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Araguaia, Estado do Pará, em 26 de Agosto de 2013.


JOÃO NETO ALVES MARTINS

Prefeito Municipal de São João do Araguaia